

OITAVA: Com a assinatura do presente contrato não poderá mais haver desistência para qualquer das partes. Contudo, se não houver um número mínimo de participantes a critério da ACIM, ou que venha a sua realização causar qualquer prejuízo ou gasto acima das despesas para a ACIM, poderá esta - ora CONTRATANTE - cancelar, suspender ou adiar, a seu critério, a realização do curso, não havendo direito a qualquer indenização ao CONTRATADO.

Parágrafo único: Em caso de cancelamento, fica a ACIM responsável pela devolução do valor das inscrições aos participantes; e em caso de suspensão ou adiamento, fica a ACIM responsável por eventual negociação.

NONA: Todo o recebimento das inscrições deverá ser feito diretamente para a ACIM, a após a efetiva realização do curso, no prazo de 20 dias úteis, a contar do último dia deverá repassar a parte destinada ao CONTRATADO, mediante expedição da competente Nota Fiscal de prestação de serviços ou RPA (recibo de pessoa autônoma). De acordo com a Medida Provisória 083/2002 e regulamentado pela Instrução Normativa 087/2003 (vigência a partir da competência 04/2003), todo pagamento efetuado para Autônomos deverá ser descontado o percentual de 11% independentemente do valor.

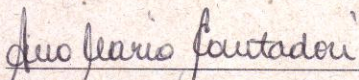
DÉCIMA: O presente contrato é celebrado por prazo determinado, extinguindo-se naturalmente com o pagamento do valor ajustado na cláusula terceira, no prazo da cláusula nona, sendo que, a partir de então, não restará mais nenhuma obrigação, reciprocamente entre as partes, em razão do objeto deste contrato.

Elégem as partes o foro de Maringá-Pr para nele serem dirimidas as dúvidas deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, e para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá, 16 de Fevereiro de 2009

CONTRATANTE:



ANA MARIA RODRIGUES CANTADORI
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ

CONTRATADO:

PROJUS INSTITUTO DE ENSINO COMPLEMENTAR E DE EXTENSÃO E EDITORA LTDA